



Comunidade Casa de Maria

Av. Tranquilo Rozante, L 1900- Vila Ruiz- Pederneiras SP

CNPJ – 07.420.592/0001-40, Fone: (14) 3283-3137

B.B. Ag. 6585-4 / CC 960- 1 E-mail casademaria_admi@bol.com.br

E-mail casademaria_social@bol.com.br

Pederneiras, 18 de Maio de 2020.

Ofício: 27/2020


Aos cuidados da senhora Maria Cristina Belmont Gabriel- Gestora da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Pederneiras- SP.

A Comunidade Casa de Maria foi legalmente constituída e documentada no ano de 29/04/2005, sem fins lucrativos, tendo como finalidades: promover a dignidade humana através de acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, sem amparo familiar, em sistema de casa de Passagem ou Abrigo.

Vimos através deste, solicitar de vossa senhoria a celebração da parceria referente ao Cofinanciamento Federal das Ações Socioassistenciais para atendimento à situação de SPIN decorrente da COVID19 para pessoas em situação de rua. Portaria 369, de abril de 2019, mediante Plano de Trabalho apresentado em anexo.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Florencio Pereira Junior
Presidente



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com.com.br

PLANO DE AÇÃO- MAIO/2020

CONFINANCIAMENTO FEDERAL DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS PARA ATENDIMENTO Á SITUAÇÃO DE SPIN DECORRENTE DA COVID19 PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. PORTARIA 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

1. APRESENTAÇÃO

Nome da Organização: Comunidade Casa de Maria de Pederneiras

Data de Constituição: 29/04/2005

CNPJ: 07420592/001-40

Endereço:Avenida Tranquilo Rozante, L-1900

Cidade:Pederneiras/ SP

Bairro:Vila Ruiz

CEP:17.208.000

Telefone: (14) 3283-3137

Site:<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail:casademaria.social@gmail.com e casademaria.admi@gmail.com

Horário de funcionamento:24 horas

Meses do ano:Janeiro a Dezembro

Dias da semana:Segunda a Segunda

1.1. Nome do Responsável Legal/ Presidente:

Sebastião Florêncio Pereira Junior, brasileiro, casado, agricultor, RG: 7.777.039-SSP-SP,

CPF:001.896.308-09, residente e domiciliado na Rua Estevam Maturana Alcarrea, O-935

Jardim Alvorada, Pederneiras - Sp.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Título do serviço/programa/projeto:

Proteção Social Básica ()

Proteção Social Especial (X)

Classificação de acordo com a tipificação: **Serviço de Proteção Social Especial de Alta**

Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional - para Adultos e Famílias - Casa de Passagem



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com.br

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA ENTIDADE

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

Esses serviços visam garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Os Serviços de Acolhimento Institucional para adultos e famílias –Casa de Passagem é realizado Casa de Maria de Pederneiras, desde 2005, ofertando atendimento integral de acolhimento imediato e emergencial, que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas maiores de 18 anos em situação de rua e desabrigo por abandono, com vínculos familiares e ou comunitários rompidos ou fragilizados, ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento e cuidados.

Estes serviços na entidade são pautados pelos pressupostos das Leis 269/2006 CNAS, 742/93 (LOAS), 12.435/2011 (alteração do LOAS), criação do SUAS, CNAS, NOB-SUAS/ 33.2012, e a 109/2009 CNAS Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, no que se refere ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias e Casa de Passagem.

A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto n. 7.053 de 23 de dezembro de 2009 define População em Situação de Rua como o grupo populacional heterogêneo que possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos

 2



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com.com.br

familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

O atendimento se dá na sede própria da entidade, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários, são oferecidos atendimento social e saúde (articulado com a saúde pública), cuidados de higiene, alimentação, troca de roupas.

A Casa de Passagem se caracteriza pela transitoriedade no atendimento de pernoite para pessoas em trânsito de um lugar para outro, e o acolhimento por tempo indeterminado, visa o atendimento a jovens e adultos do sexo masculino com vínculos familiares rompidos, ou sem referência familiar, garantindo proteção integral aos sujeitos atendidos, com atendimento personalizado e em pequenos grupos pautado no respeito à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça /etnia, religião, gênero e orientação sexual, além de propiciar espaço físico individualizado.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e famílias- Casa de Passagem tem como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.

A Casa de Maria de Pederneras tem estrutura de acordo com as normas da ABNT, possui Licença Sanitária e o AVCB (Bombeiro) para moradia temporária, com condições de repouso e convívio, ofertando local adequado para guarda de pertences, alimentação, lavagem e secagem de roupas, higiene pessoal e vestuário.

A entidade busca a participação dos usuários nas atividades como Trabalho na horta, Projeto Florescer, Projeto Restaurar, Semana da Humanização, encontro ecumênicos, atividades com a comunidade, atividades educacionais e motivacionais, sendo estes um trabalho voltado para diminuição do tempo ócio, busca da alta estima e valorização pessoal.

A Casa de Maria procura que o público atendido colabore na organização da Casa para que possam sentir-se corresponsáveis por tarefas do cotidiano, neste sentido os setores social e enfermagem através de diálogos e orientações, em reuniões ou palestras



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT, PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com.br

educativas estabelecem a importância da manutenção dos serviços de limpeza realizados pela auxiliar de limpeza, bem como sobre cuidados pessoais de higiene e saúde, alimentação saudável, etc.

Também contamos com a colaboração de profissionais de várias áreas que realizam palestras e orientações sobre temas que tragam maior conhecimento e concomitantemente ajudem os usuários a enfrentar a realidade vivenciada.

A entidade conta com equipe especializada para atender e receber usuários, realizando escuta pela equipe técnica, com vistas a conhecer a história da pessoa ou família atendida e elaborar o plano de acompanhamento familiar, bem como a busca ativa de família biológica e extensa.

As ações são articuladas com a rede de serviços e órgãos que estejam acompanhando o usuário ou o grupo familiar, a fim de se alcançarem, em menor tempo, resultados de caráter mais definitivo.

A entidade está em articulação permanente com o CREAS para garantir e viabilizar o planejamento de todas as ações e o acompanhamento contínuo, com vistas ao desenvolvimento de ações pró-ativas que contribuam para a superação de situações adversas ou padrões violadores de direitos que possam ter levado ao acolhimento, assim prevenindo as reincidências.

Os horários são flexíveis para entrada e saída dos usuários de acordo com a demanda e necessidade dos mesmos, mediante avaliação da equipe técnica do Serviço, os mesmos são acompanhados por cuidadores diariamente na entidade e quando saem para passeios ou obrigações pessoais.

Ao chegarem na entidade os usuários recebem: Acolhida/Recepção; Escuta; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Estudo social; - Cuidados pessoais; Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; Orientações sócio familiar; Protocolos; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Referência e contra referência; Elaboração de relatórios; Elaboração de prontuários;

A Casa de Maria não deve ser confundida com instituições da rede de saúde para internação para dependência de crack e outras drogas, realiza a interface permanente com a rede de serviços de saúde, sobretudo para estabelecer fluxos de atendimento e



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapedeme.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria_admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com.br

encaminhamento nos casos que demandem acompanhamento por esta área. Nas situações em que a saúde avaliar que, em razão do uso ou dependência de crack e outras drogas, há necessidades de internação em unidades de acolhimento de saúde para tratamento da dependência química este indivíduo/família que se encontrar sem referência familiar ou moradia convencional poderá ser encaminhado, para aguardar a vaga de internação, bem como após a alta da saúde, para busca da reconstrução dos vínculos familiares, e inclusão no mercado de trabalho e na comunidade, nestas situações se houver seguimento do tratamento de saúde na rede ambulatorial o trabalho é articulado com os serviços público de saúde.

“A Casa de Maria de Pederneiras tem a missão de promover e articular ações de defesa dos direitos, orientações prestação de serviços, direcionados a vida das pessoas em situação de rua, e à construção de uma sociedade mais justa e solidária”.

4- NOME DO PROJETO: ENFRETAMENTO COVID19

5. OBJETIVOS

5.1. GERAL:Separar a estrutura física da entidade, no enfretamento da situação de emergência em decorrência do COVID19

5.2. ESPECÍFICOS:

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos de adultos e famílias;

Atender as normas e orientações de isolamento e distanciamento social;

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

Desenvolver condições para a independência e o auto cuidado;

6. JUSTIFICATIVA

A Comunidade Casa de Maria foi legalmente constituída e documentada no ano de 29/04/2005, sem fins lucrativos, tendo como finalidades: promover a dignidade humana através do acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, sem amparo familiar, em sistema de Casa de Passagem ou Abrigo.

Tendo em vista o momento atual, frente à pandemia COVID19, pensando em atender a necessidade de separar os atendimentos, conforme orientação Técnica nº 02 CAS/SEDS

COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede : Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com.com.br

sobre adoção de medidas de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) para os serviços socioassistenciais voltados à população em situação de rua.

Após a identificação de possíveis riscos, pois, a Casa de Maria atende pessoas que aceitam os atendimentos de abrigo, as quais são acometidas por patologias crônicas, sendo grupo de risco, e pessoas em situação de rua que resistem em ficar abrigadas na entidade por tempo indeterminado, por vários fatores, sendo o mais observado o vício em substâncias psicoativas. Estas pessoas ficam entrando e saindo da entidade conforme sua própria vontade ou necessidade, sem nenhuma condição de higiene ou cuidados, o que neste momento caracteriza maior risco a saúde dos demais acolhidos.

A Comunidade Casa de Maria, possui quartos separados para cada atendimento, porém, as demais acomodações da entidade são de convívio comum.

Preocupados em sanar esta problemática e qualificar cada dia mais os serviços e continuar atendendo com dignidade os dois públicos, **conforme a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.**

Sabendo que estamos vivendo um período de mudanças e novas formas de enfrentamentos para as problemáticas, uma delas para nossa entidade é separar a estrutura física, assim continuar os respectivos atendimentos e concomitantemente a melhorar a qualidade de vida de nossos usuários.

Este Plano de Ação visa a separação da estrutura física para os atendimentos de Passagem (pernoite), fazendo adaptações necessárias e adequadas para pernoite, banho, jantar e café da manhã, e entrega do almoço, pensando no inverno este ano agravado pela Pandemia COVID19, período de maior vulnerabilidade e de maior procura por estes serviços.

Nesta ação nossa meta é atender 70 pessoas, e separar os atendimentos de abrigo tempo indeterminado, distanciamento e isolamento social, e pernoite.

Para tanto, a Casa de Maria precisa custear os serviços de terceiros, para as adaptações necessárias, compra de equipamentos, aumentar o quadro de funcionários, custear as despesas com Recursos Humanos, custear Recursos Materiais, E.P.I (equipamento de proteção individual), instalar uma tenda 10x10 para o acolhimento emergencial, custear





COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com.com.br

despesas com serviços de utilidade pública (água, luz, telefone e outros), conforme a relação e estimativa de custo em anexo.

Com a queda nas doações, não podendo realizar eventos para angariar fundos, ficamos sem condições financeiras, para concretizar este projeto idealizado desde o inverno de 2019, o qual este ano se tornou imprescindível para a continuidade de nosso trabalho para o cumprimento das normas de afastamento social diante da COVID19.

Portanto a celebração deste Plano de Trabalho, será de grande valia para continuidade dos serviços da entidade, possibilitando cumprir todas as orientações do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes, proporcionando ao nosso público alvo melhor qualidade de vida.

7. PÚBLICO ALVO

Pessoas em situação de rua /vulnerabilidade social do município ou em transito, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, do sexo masculino e feminino, maiores de 18 anos de idade.

8.METODOLOGIA

- **Etapa 1-**Realizar análise técnica detalhada da infra- estrutura da entidade, observando os possíveis riscos de aglomeração de pessoas face à pandemia COVID19, visando a separação dos ambientes e atendimentos;
- **Etapa 2-**Apresentação do Projeto ao Conselho Municipal de Assistência Social, afim de aprovação e liberação de recursos;
- **Etapa 3-**Instalação da tenda 10x10 para atendimento emergencial;
- **Etapa 4-**Contratação de acordo com regulamento, de monitores, profissional de enfermagem, psicóloga para aumentar a equipe de trabalho, visto que a meta é subir os atendimentos de 30 para 70 pessoas;



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pedemeiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pedemeiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapedeme.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapedemeiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com.br

- **Etapa 5-** Buscar profissionais especializados/prestadores de serviços para orçamentos;
- **Etapa 6-** Contratação de acordo com regulamento de contratação de serviços de terceiros, como pedreiro, pintor, eletricista, encanador, serralheiro, parainício das obras de adaptações da estrutura física da entidade;
- **Etapa 7-** Início das obras para as adaptações necessárias para a separação dos atendimentos, em razão do COVID19;
- **Etapa 6-** Compras de acordo com o regulamento de compras, de materiais para efetivação das obras de adaptação;
- **Etapa 7-** Compra de acordo com regulamento de compras,de equipamentos, móveis para efetivação dos atendimentos;
- **Etapa 8-** Monitoramento e execução dos serviços;
- **Etapa 9-** Conclusão das adaptações e prestação de contas.

9. AVALIAÇÃO E INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Indicadores Resultado	Instrumentais
Qualidade e Segurança com separação dos espaços e atendimentos, distanciamento social em razão do COVID19	Observação; depoimentos; registro de imagens.
Qualidade nas ações e atendimentos oferecidos	
Índice de satisfação dos usuários e profissionais	



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede : Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapedeme.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria_admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com.com.br

Indicadores Impacto	Instrumentais
Separação dos ambientes, maior controle e segurança para saúde dos atendidos e profissionais, face à disseminação do Corona Vírus	Observação; Depoimentos; registro de imagens
Melhoria na qualidade dos serviços oferecidos	
Satisfação dos usuários e profissionais	

10. CRONOGRAMA FÍSICO / PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	PRAZO DAS ATIVIDADES MAIO A OUTUBRO DE 2020					
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Avaliação Técnica das adaptações	x					
Elaboração do Plano de Ação	x					
Aprovação do Plano e Liberação do Recurso	x					



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede :Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com.com.br

Contratação de mão de obra profissionais e prestadores de serviços	x					
Orçamentos do material para as adaptações	x					
Aquisição dos materiais, às adaptações, moveis e equipamentos necessários aos atendimentos	x					
Início das adaptações	x					
Conclusão das adaptações			x			
Monitoramento da execução do serviço		x	x	x	x	x
Prestação de contas						x

11. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005
Sede : Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pedemeiras SP – CEP 17.280-000
Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pedemeiras SP – CEP 17.280-000
Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapedemeiras/>
E-mail casademaria_admi@gmail.com / E-mail casademaria.social@gmail.com.com.br

Natureza da Despesa			
	Especificação	Total	Concedente
1-	Recursos Matérias Recursos Humanos-- para adaptações necessárias à separação e isolamento dos ambientes e dos atendimentos	R\$168.000,00	Governo federal- Portaria nº.369, de 29 de Abril de 2020
Total Geral			R\$168.000,00

12. RESULTADOS

- Cumprimento de normas e orientações: **Técnica nº 02 CAS/SEDS sobre adoção de medidas de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) para os serviços socioassistenciais voltados à população em situação de rua;**
- Atender as orientações do Ministério da Saúde, quanto ao distanciamento social, e separação de ambientes para os atendimentos, e prevenção na disseminação do vírus;
- Condições adequadas para o trabalho dos profissionais no enfrentamento da Covid19;
- Melhoria na qualidade dos atendimentos e na qualidade de vida dos usuários.

13. METAS

- Atender 70 pessoas do sexo masculino e feminino, usuários da política de assistência social e saúde no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade, em Sistema de Acolhimento Institucional - para Adultos e Famílias - Casa de Passagem



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005

Sede : Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Cx Postal 49 – Rua Coronel Coimbra Nº 181 – Centro – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960-1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria_admin@gmail.com / E-mail casademaria_social@gmail.com.com.br

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Recurso Federal	Valor
1º mês	R\$28.000,00
2º mês	R\$28.000,00
3º mês	R\$28.000,00
4º mês	R\$28.000,00
5º mês	R\$28.000,00
6º mês	R\$28.000,00
Total	R\$168.000,00

15. Plano de Aplicação dos Recursos nas adaptações a serem feitas, nos Recursos Humanos e nos Recursos Materiais.

PREVISÃO DE CUSTOS PARA O SERVIÇO	
Natureza Despesa	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
EQUIPAMENTOS	R\$ 30.000,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 40.000,00
SERV. TERCEIROS E ADAPTAÇÕES	R\$ 68.000,00
TOTAL	R\$ 168.000,00

Pederneiras, 18 de Maio de 2020.


Sebastião Florêncio Pereira Junior
Presidente